



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13450

149

DECRETO Nº 2092, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

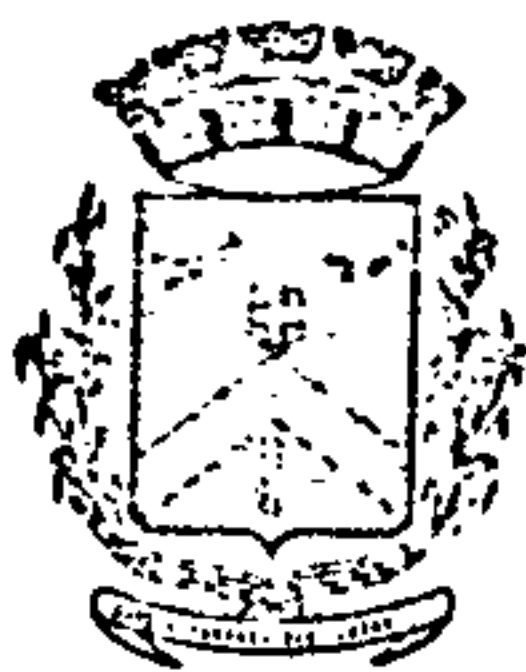
"Dispõe sobre a majoração de preços referentes aos sistemas de Água e/ou Esgotos, Medido e Não-Medido, e dá outras providências."

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

- Os parágrafos 1º e 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 1649 de 30/12/85;
- Os elevados déficits operacionais acumulados pelo DAE/nos últimos 3 (três) anos, resultantes da aplicação de tarifas defasadas monetariamente da sua realidade;
- Que a população consumidora não pode subsidiar os custos das tarifas aplicadas, através de transferência de recursos de impostos destinados a outras áreas carentes;
- Que as expansões e ampliações dos Sistemas de Água e / Esgotos são imprescindíveis para manutenção e melhoria da saúde pública da população;
- E atendendo a manifestação do Diretor Superintendente/do DAE,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os novos preços referentes aos serviços de abastecimento de água e/ou Coleta de Esgotos / Sanitários, modalidades Medido e Não-Medido, de acordo/



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13450

150

com o Regulamento do DAE, criado pela Lei Municipal nº 1649 de 30 de Dezembro de 1985.

A.- SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO "MODALIDADE MEDIDO"

Faixa Nº	CONSUMO (M ³ /mês)	TARIFAS (CZ\$/M ³)		
		ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA+ESGOTO
1	0 à 5	1,25	0,75	2,00
2	6 à 15	1,56	0,94	2,50
3	16 à 25	1,88	1,12	3,00
4	26 à 35	2,19	1,31	3,50
5	36 à 45	2,81	1,69	4,50
6	46 à 60	3,75	2,25	6,00
7	61 à 80	4,38	2,62	7,00
8	81 à 100	6,25	3,75	10,00
9	101 à 200	7,50	4,50	12,00
10	201 à 500	9,38	5,62	15,00
11	acima de 501	12,50	7,50	20,00

B.- SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO "MODALIDADE NÃO MEDIDO"

b.1-Preço pelo consumo de água arbitrado, equivalente à
60 m³/mês----- Cz\$ 225,00.

b.2-Preço pela coleta arbitrada, equivalente à 60 m³/mês -
----- Cz\$ 135,00 .

b.3-Preço pelo consumo /coleta arbitrado em 60 m³/mês ----
----- CZ\$ 360,00.

C.- SISTEMA DE ENTREGA DE ÁGUA POR CAMINHÃO.

c.1-Preço público por metro cúbico de água, retirado nas -
dependências do DAE, retirado pelo interessado CZ\$.
3,75/m³.

c-2-Preço público por metro cúbico de água, a entregar no-
destino, respeitado o Perímetro urbano, exclusivamente
para fins de consumo domiciliar, colocado em recipien-
te ao nível do terreno, exclusive despesas de transpor-
tes, CZ\$ 3,75 /m³.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

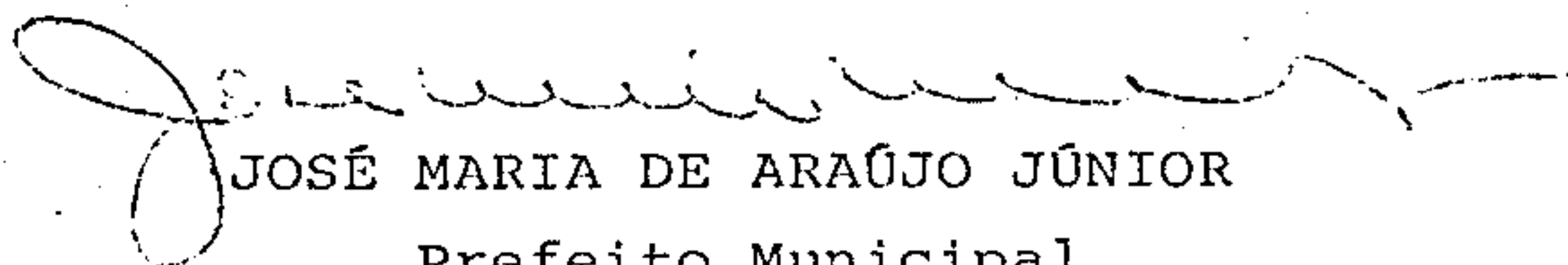
CEP 13450

151

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1987.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de Dezembro de 1986.


JOSE MARIA DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal